

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Brusque nomeado pela Portaria nº 17.387/2025, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias nas funções de Motorista e Operador de Máquinas – **Motorista de Caminhões Caçamba Basculante – Motorista e Operador de Máquinas – Operador de Retroescavadeira e Equipamentos Similares**, para atender necessidade de excepcional interesse público, sob o REGIME ADMINISTRATIVO Lei nº 4.442/2021, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital e faz saber que as inscrições estarão abertas no período compreendido entre **08 horas do dia 06 de julho de 2026 às 17 horas do dia 15 de julho de 2026**.

Publicação do Edital	29/06/2026
Período de Inscrições	06/07/2026 à 15/07/2026
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	17/07/2026
Data para Recurso Contra a Lista de Inscritos Preliminar	20/07/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos Contra a Lista de Inscritos Preliminar	22/07/2026
Publicação da Lista Final de Inscritos	22/07/2026
Publicação do local e horário de realização da prova prática	22/07/2026
Datas Previstas para as Provas Práticas	25 e 26/07/2026
Publicação das Notas da Prova Prática	29/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar	29/07/2026
Data para Recurso Contra o Resultado Preliminar	30/07/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	05/08/2026
Publicação do Resultado Final	05/08/2026

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 284/2026.

1.2. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, listas de inscrições, resultados, bem como os julgamentos realizados aos recursos interpostos, as convocações e os demais comunicados, serão publicados no site do SAMAEBRUSQUE (<https://samaebru.com.br/editais>), sendo este meio a única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente certame.

1.3. O Cronograma do Processo Seletivo poderá ser alterado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a sua publicação no site do SAMAEBRUSQUE.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial em razão da necessidade de contratação temporária para assegurar a prestação de serviços essenciais, em razão de afastamentos temporários, dispensa, demissão, exoneração, aposentadoria ou falecimento, bem como da inexistência de pessoal concursado, cuja ausência possa prejudicar os serviços devidos à população.

1.5. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7. Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição e notas/pontos obtidos na fase classificatória, em observância da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.8. O prazo de validade do presente edital é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação da classificação final, prorrogável uma única vez, por até igual período, mediante ato publicado.

1.9. Os critérios de seleção do presente Processo Seletivo serão: **prova prática e comprovação do tempo de serviço em funções compatíveis com o cargo de Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos relacionado às funções de Motorista de Caminhões Caçamba Basculante ou de Operador de Máquinas**

Retroescavadeiras e Equipamentos similares de acordo com a função escolhida no momento da inscrição, conforme especificado neste Edital.

1.10. Observado o disposto no Item 1.4, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.11. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o servidor exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade.

1.12. O horário de expediente será o determinado pela chefia, conforme necessidade do serviço.

1.13. As vagas ofertadas no presente Edital, são obrigatoriamente para exercício das atribuições na modalidade presencial.

1.14. Os contratos serão firmados por tempo determinado e serão submetidos ao Regime Administrativo Especial – Lei Municipal 4.442, de 15 de dezembro de 2021 e demais normas municipais pertinentes.

1.15. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação da classificação final do processo seletivo, de acordo com as condições dispostas na Lei 4.442/2021.

1.16. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo período de 3 (três) meses, com a possibilidade de prorrogação permitida em tantas vezes quanto necessárias a satisfação do interesse público, desde que, somados os prazos dos contratos e prorrogações, não se exceda ao total de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a Lei 4.442/2021 e demais normas municipais pertinentes.

1.17. Em caso de comprovada desobediência à chefia imediata ou violação de obrigações e proibições legais, bem como em situação de insuficiência de desempenho, o contrato poderá ser rescindido nos termos dos art. 13 da Lei 4442/2021 e será convocado o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.18. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMA E, poderá ocorrer o remanejamento da lotação e alteração do horário de expediente do servidor a qualquer momento, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.19. Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO

2.1. Os requisitos específicos para o exercício de cada cargo estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2. São condições mínimas para admissão temporária:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade e requisitos especiais exigido para o exercício do cargo;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovado por meio de Atestado Médico Admissional a ser realizado pela Administração Municipal. Se necessário for, podem ser solicitados exames complementares;
- g) Idoneidade moral (LC n.º 412/2024);
- h) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado pelos casos previstos na Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ressalvada a hipótese de cumprimento da pena, nos termos da Lei Municipal n.º 4.566/2023;
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo nas hipóteses do §1º do art. 10 da Lei Municipal 4.442/2021;
- j) Outros, conforme estabelecido na legislação vigente.

2.3. Caso o candidato convocado receba proventos de aposentadoria provenientes de Regime Próprio de Previdência, deverá optar por apenas uma das fontes de renda, salvo para os casos em que o cargo seja cumulável, quando na atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>), no período compreendido **entre 08 horas do dia 06 de julho de 2026 às 17 horas do dia 15 de julho de 2026.**

3.2. Documentos para inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto – frente e verso (obrigatório);
- b) Laudo médico para candidatos enquadrados como pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. (obrigatório para vagas PCD);
- c) Comprovação de tempo de serviço, nos termos do Item 7.2 do Edital (para fins de pontuação).

3.3. A ausência de documento oficial com foto indefere a inscrição.

3.3.1. A ausência de laudo médico indefere a concorrência como vaga PCD, tendo sua inscrição alterada para ampla concorrência, desde que cumprido o Item 3.2. letra “a” e “c”.

3.3.2. A ausência de documentos comprobatórios do tempo de serviço de no mínimo 12 (doze) meses indefere a inscrição.

3.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- 1) Acessar o site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>);
- 2) Selecionar o Processo Seletivo que deseja se inscrever;
- 3) Cadastrar ou atualizar as informações pessoais;
- 4) Realizar a inscrição, preenchendo as informações solicitadas;
- 5) Anexar todos os documentos em Formato PDF, tamanho máximo do arquivo 8M, para cada item solicitado conforme o item 3.2. deste Edital, sendo 1 (um) único arquivo por categoria;
- 6) Confirmar;
- 7) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição
- 8) Não há necessidade de anexar o comprovante de inscrição em nenhum dos arquivos anexados.

3.5. **O sistema não comporta mais de um arquivo PDF por categoria.** Caso o candidato anexe mais de um arquivo, somente o último arquivo constará anexado e visível para conferência.

3.6. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição, que poderá ser solicitado, se necessário, a qualquer momento no decorrer do certame, sendo este o único documento que comprova a inscrição do candidato e as informações preenchidas.

3.7. O documento oficial com foto (original) deverá ser apresentado no dia, local e horário da prova prática.

- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das informações preenchidas e dos documentos contidos no arquivo anexado.
- 3.9. O correto preenchimento das informações solicitadas no ato da inscrição e o envio de documentos será de total responsabilidade do candidato.
- 3.10. O candidato poderá alterar, se necessário, as informações preenchidas e o arquivo até o prazo final para as inscrições.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou presencial, tampouco serão aceitas inscrições fora da data especificada no Item 3.1.
- 3.12. Caso o candidato tenha a inscrição indeferida por ausência de documento oficial com foto, poderá juntá-lo no prazo para recurso contra a lista preliminar de inscritos, sendo este o ÚNICO momento permitido para anexar o documento faltante.**
- 3.13. Caso o candidato esqueça de anexar o laudo médico, para concorrer à vaga PCD, no momento da inscrição, poderá juntá-lo no prazo para recurso contra a lista preliminar de inscritos, sendo este o ÚNICO momento permitido para anexar o documento faltante.
- 3.14. Caso o candidato esqueça de o comprovante de tempo de serviço no momento da inscrição, poderá juntá-lo no prazo para recurso contra a lista preliminar de inscritos, sendo este o ÚNICO momento permitido para anexar o documento faltante.
- 3.15. Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste Edital.
- 3.16. Não serão aceitas cópias ilegíveis ou rasuradas.
- 3.17. Será indeferida, a qualquer momento, a inscrição do candidato que tiver sido dispensado por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenha sido demitido por justa causa.
- 3.18. Será indeferida, a qualquer momento, a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.
- 3.19. A Administração Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição.
- 3.20. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.21. A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo SAMAE de Brusque.

4. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DO RECURSO

4.1. A lista preliminar de inscritos será divulgada no dia **17 de julho de 2026**, em ordem alfabética, sem classificação, no site do SAMAE (<https://samaebru.com.br/editais>).

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos, exclusivamente pelo site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>), **no dia 20 de julho de 2026 das 08h às 17h**, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso.

4.3. Instruções para interposição de recursos:

- 1) Preencher o formulário contido no Anexo III deste Edital, com argumentação clara, consistente e objetiva;
- 2) Acessar o site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>);
- 3) Anexar um único arquivo PDF contendo o formulário para recurso preenchido e, se for o caso, o documento oficial com foto faltante ou laudo médico.

4.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail, ou presencial, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no Item 4.2.

4.5. Não serão analisados os recursos que não contiverem em anexo, o Formulário para Interposição de Recurso, contido no Anexo III, preenchido de forma clara com o(s) ponto(s) que deseja contestar.

4.6. Não serão analisados os recursos interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital, entregues por meios não descritos no presente Edital ou entregues após o prazo estabelecido neste Edital.

4.7. O candidato poderá apresentar o documento oficial com foto ou o laudo médico na data disponibilizada para interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, no caso de não terem sido anexados no momento da inscrição, **desde que anexado juntamente com a folha de interposição de recurso (vide item 4.5)**.

4.8. Não serão aceitos documentos comprobatórios de tempo de serviço em fase de recurso, somente no prazo disponibilizado para a realização da inscrição no certame.

5. DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

5.1. A lista final de candidatos inscritos, pós recursos, será divulgada no dia **22 de julho de 2026**, em ordem alfabética sem classificação, no site do SAMAEBRUSQUE site (<https://samaebru.com.br/editais>).

5.2. Contra a Lista Final não caberá mais recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá como critério de pontuação:

- a) Prova prática;
- b) Comprovação de tempo de serviço.

6.2. Para o cálculo da pontuação, serão utilizadas as fórmulas:

$$NF = (PTS \times 0.3) + (NPP \times 0.7)$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

NPP = Pontuação Prova Prática

6.3. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta pontuação final, caso haja vaga disponível.

6.4. Para os cargos previstos neste Edital, somente aqueles que comprovarem o mínimo de 12 (doze) meses de experiência no cargo estarão aptos a seguir para a prova prática.

6.5. Para serem aprovados no presente seletivo, os candidatos deverão obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na prova prática.

6.6. A pontuação para a classificação será baseada na somatória entre a comprovação de tempo de serviço na função e a nota obtida na prova prática, utilizando a fórmula acima descrita.

6.7. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% das vagas oferecidas por cargo, na forma da legislação própria e do presente Edital.

6.8. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para assumir a 5ª (quinta) vaga, o segundo a 21ª (vigésima primeira) vaga e assim, sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas.

7. DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

7.1. DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

7.1.1. Os candidatos serão submetidos à prova prática, que tem por objetivo

avaliar a aptidão para o exercício das atividades inerentes à função pretendida, que será realizada nas datas prováveis de **25 e 26 de julho de 2026**, sendo que o local e horário de aplicação da prova será divulgado no site do SAMAEB (<https://samaebru.com.br/editais>) no dia **22 de julho de 2026**.

7.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de:

- a) Documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou com calçado aberto ou com peça de vestuário inadequado, que não permitam a mobilidade.

7.1.3. Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

7.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova

7.1.5. **Somente os candidatos inscritos que tiverem comprovado o mínimo de 12 (doze) meses de experiência no cargo**, deverão ser submetidos a prova prática com **caráter classificatório**, da qual não caberá recurso, que consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade relativa cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	ATIVIDADE PROVA PRÁTICA
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Motorista de Caminhões Caçamba Basculante	Ligar o veículo; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento.
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Operador de Máquinas e Equipamentos similares	Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento.

7.1.6. Será atribuída nota zero, na prova prática, ao candidato que, por qualquer

razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado.

7.1.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser alterados local, data e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAEBRUSQUE (<https://samaebru.com.br/editais>), quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

7.1.8. Não haverá segunda chamada para a prova prática deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

7.1.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o horário de início das provas;
- c) Durante a realização da prova prática é proibido fumar, ingerir qualquer tipo de medicamento, bebida alcoólica, alimento, usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

7.1.10. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se do local acompanhado de fiscal.

7.1.11. O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico transparente.

7.1.12. Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Postura corporal durante a execução da tarefa;
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- c) Qualidade na execução da tarefa;
- d) Demonstração de conhecimento das atividades do cargo;
- e) Técnica, aptidão, eficiência;
- f) Manuseio do veículo/equipamento/ferramenta.

7.1.13. A avaliação da prova prática será feita por avaliadores designados pelo SAMAEBRUSQUE, que preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior, sendo que os quesitos a) e b) terão pontuação máxima de 5 pontos cada, sendo a pontuação máxima da prova prática 50 pontos.

7.1.14. Será considerado classificado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo nota 25,0 (vinte e cinco) pontos.

7.2 DO TEMPO DE SERVIÇO

7.2.1. O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**. Para a classificação será somado todos os períodos de serviços apresentados contado em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 7.2.2.

7.2.2. A comprovação do tempo de serviço tem caráter classificatório, sendo pontuado da seguinte forma:

PARA TODOS OS CARGOS	PONTUAÇÃO*
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	1,00
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,50
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,25

* Será utilizado quatro casas decimais para a aferição e soma das pontuações, sendo que a pontuação de classificação será lançada com duas casas decimais respeitando as regras matemáticas de arredondamento. Exemplo: Pontuação somada = 9,9567 aparecerá na classificação com a nota 9,96.

7.2.3. Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas com registro dos contratos), ou Certidão/Atestado/Declaração de tempo de serviço, expresso em anos e meses, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre;
- b) Para profissionais liberais a comprovação poderá ser realizada via Declaração própria firmada com certificado digital ou assinada pela plataforma Gov.br, juntamente com os devidos comprovantes de atuação no período, sendo eles declaração de imposto de renda, relatório de contribuição previdenciária ou outros equivalentes desde que possuam as informações de cargo e período de início e fim da atividade

7.2.4. Serão contabilizados, no máximo, 120 meses, compreendidos entre 01/07/2016 e 30/06/2026. e serão analisadas funções com atribuições compatíveis com as de Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos descritas no Anexo II.

7.2.5. Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre,

informando o nome completo do candidato, data de admissão e de demissão do vínculo – contendo dia, mês e ano.

7.2.6. Caso a declaração/certidão/atestado informe o vínculo “até a presente data”, será considerada a data de assinatura do documento como prazo final.

7.2.7. A pontuação especificada no Item 7.2.2. é por mês trabalhado na função, não sendo computado o tempo de serviço de mesmo período em entidades diferentes (períodos concomitantes).

7.2.8. Não serão computados tempo de serviço relacionado a estágio e a cargo comissionado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

8.2. Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova prática;
- b) Maior idade conforme documento de identidade;

8.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.

8.4. O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no site do SAMA E (<https://samaebru.com.br/editais>), onde constarão data e local de realização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DO RECURSO

9.1. O Resultado Preliminar, na ordem decrescente de classificação, será divulgado dia **29 de julho de 2026**, por meio do site do SAMA E de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar exclusivamente pelo site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>), no dia **30 de julho de 2026 das 8h às 17h**, devidamente fundamentado, apontando com clareza os pontos que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso.

9.3. Instruções para interposição de recursos:

- 1) Preencher o formulário contido no Anexo III deste Edital, com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 2) Acessar o site do Processo Seletivo (<https://ps.brusque.sc.gov.br>)
- 3) Anexar o formulário para interposição de recurso preenchido.
- 4) Confirmar

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail, ou presencial, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no Item 9.2.

9.5. Não serão analisados os recursos que não contiverem em anexo, o Formulário para Interposição de Recurso, contido no Anexo III, preenchido de forma clara com o(s) ponto(s) que deseja contestar.

9.6. Não serão analisados os recursos interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital, entregues por meios não descritos no presente Edital ou entregues após o prazo estabelecido neste Edital.

9.7. Não serão aceitos novos documentos em fase de recurso contra o resultado preliminar.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A Classificação Final e a análise dos recursos quanto à Resultado Preliminar, serão divulgadas no dia **05 de agosto de 2026**, por meio do site do SAMA E de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10.2. Contra a Classificação Final não caberá mais recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

11.1. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de preencher, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados, via Edital de Convocação, **por meio de publicação no site do SAMA E <https://samaebru.com.br/editais> sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.**

11.3. Durante o processo de contratação, será solicitado o envio de documentação pelo candidato convocado através da via digital, sendo necessário que o candidato tenha vinculado um endereço de e-mail válido no momento da inscrição para o processo seletivo.

11.4. Para a contratação, que ocorrerá somente após o encerramento dos trâmites de seleção e aprovação através deste processo seletivo, o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os documentos a seguir:

- 1) CTPS (folhas de identificação);
- 2) PIS/PASEP;
- 3) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4) Carteira de Identidade (emitida nos últimos 10 anos);
- 5) Carteira Nacional de Habilitação válida (conforme exigido para o cargo);
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- 8) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria D;
- 9) Certidão de casamento (se casado) ou nascimento (se solteiro);
- 10) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias antes da admissão;
- 11) Comprovante de escolaridade (conforme requisito de cada cargo);
- 12) Registro no Conselho Profissional da Categoria – Regional de SC (para os cargos que o exigirem);
- 13) CPF dos dependentes (cônjuge e filhos);
- 14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 15) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página de vacinas e de identificação da criança);
- 16) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 90 dias antes da admissão;
- 17) Certidão de Antecedentes Criminais de Primeiro Grau (Comarcas – Justiça Estadual Comum), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado em que reside, expedida nos últimos 90 dias antes da admissão;
- 18) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- 19) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
- 20) Declaração de bens assinada, podendo ser substituído pelo Recibo e Declaração de Imposto de Renda;
- 21) Declaração de bens em nome do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante;
- 22) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;

- 23) Declaração de não participação em gerência ou administração de empresa;
- 24) Declaração de recebimento de aposentadoria por Regime Próprio de Previdência Social;
- 25) Dados para contato;
- 26) Exame toxicológico, emitido nos 90 dias anteriores à convocação, para o cargo de motorista.

11.5. A lista de documentos para a admissão poderá sofrer modificações, face a eventuais alterações legislativas pertinentes.

11.6. O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

11.7. Caso o candidato convocado receba proventos de aposentadoria provenientes de Regime Próprio de Previdência, deverá optar por apenas uma das fontes de renda, salvo para os casos em que o cargo seja cumulável quando na atividade.

11.8. O candidato que não comparecer no horário determinado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

11.9. As responsabilidades e atribuições do cargo são as constantes do Anexo II deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

12.2. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao presente Processo Seletivo.

12.4. O edital, avisos e outras publicações no site da Prefeitura e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.

12.5. Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, no SAMAE de Brusque, ou exoneração por Processo Administrativo Disciplinar.

12.6. Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica.

12.7. O candidato que, durante o transcorrer do certame, prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

12.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

12.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá sua remuneração pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, em conta-salário aberta pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque.

12.10. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter sua remuneração creditada na conta em razão da irregularidade.

12.11. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o SAMAE de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme as disposições contidas no Item 1.4. do presente edital.

12.12. Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

12.13. O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 11 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.

12.14. As contratações ocorrerão de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.15. Incorporar-se-ão neste Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

12.16. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do processo seletivo, devendo entrar em contato, se necessário, através do e-mail rh03@samaebru.com.br solicitando a alteração.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do SAMAEBRUSQUE.

12.18. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Requisitos, Remuneração, Carga Horária e Número de Vagas
Anexo II	Atribuições dos Cargos
Anexo III	Formulário para Interposição Recurso

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
01	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Motorista de Caminhões Caçamba Basculante	R\$ 4.691,93	R\$ 850,00
01	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Operador de Retroescavadeira e equipamentos similares	R\$ 4.691,93	R\$ 850,00

CARGOS	CARGA HORÁRIA
PARA AMBAS FUNÇÕES	40 horas semanais.

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Motorista de Caminhões Caçamba Basculante	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria D.
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Operador de Retroescavadeira e equipamentos similares	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria D.

*** A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.**

I - Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pelo órgão ao qual o contratado esteja vinculado;

II - Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função, oferecidos pela administração municipal.

III - Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;

IV - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

V - Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;

VI - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

VII - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

VIII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional

IX - Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

X - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal.

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 405/2024, Anexo II

MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos para condução de servidores e transporte de materiais e equipamentos;
- Dirigir veículos para condução de servidores nos trabalhos externos e transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Dirigir caminhão-pipa, realizar a carga/descarga do caminhão-pipa conforme orientações do superior imediato;
- Dirigir e operacionalizar caminhão com braço valetador;
- Dirigir e operacionalizar caminhão limpa fossa conforme orientações do superior imediato;
- Viajar para localidades fora da sede, para transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Zelar, limpar e fazer diariamente as vistorias para boas condições de uso do veículo, máquina ou equipamento sob sua guarda;
- Solicitar manutenção do veículo, máquina ou equipamento quando necessário;
- Informar diariamente os dados necessários para a pessoa responsável pelo controle da frota;
- Participar e executar serviços de plantões nos feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrojetado, caminhão valetado e outras máquinas;
- Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- Operar pás-carregadeiras;
- Operar caminhão equipado com hidrojetado e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- Realizar reparos de emergência nos veículos, máquinas ou equipamentos;
- Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pelo veículo, máquina ou equipamento;
- Dirigir e operacionalizar diversos tipos/modelos de veículos, máquinas e equipamentos
- Preencher relatório diário de funcionamento do veículo, máquina ou equipamento;
- verificar e controlar os bens patrimoniais conforme os manuais dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Respeitar normas de trânsito;
- Fazer uso de EPI conforme normas da Autarquia;
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital n.º 001/2026, realizado pelo SAMAE de Brusque.

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, inscrição n.º _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2026, para o cargo de _____, apresento recurso junto da Comissão do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão referente a:

() Lista Preliminar de Inscritos

() Resultado Preliminar

I. Do objeto de recurso (*explicitar a decisão que está contestando*):

II. Dos argumentos do recurso:

III. Dos anexos de suporte para recurso (*opcional*):

Brusque, ____ de _____ de 202__

Assinatura do Candidato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EADC-4012-1643-B08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CESARI (CPF 051.XXX.XXX-89) em 29/06/2026 11:04:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/06/2026 às 11:04 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BRUSQUE:83102343000194 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://brusque.1doc.com.br/verificacao/EADC-4012-1643-B08C>